



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Música

RESOLUÇÃO Nº 004/2017-MUS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação presencial - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 005/2017-DAA, de 03/03/2017, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial – ano letivo de 2017.

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando a **Ata da Banca Examinadora** para o processo seletivo em questão;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação, do requerente **ÉDIPO LEANDRO FERREIRA** para o Curso de **Música – Bacharelado em Regência**, turno integral, ano letivo de 2017, por ter sido aprovado no "exame seletivo de classificação", conforme ata anexa, devendo o mesmo ser enquadrado no **1º ano da Série Especial**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de maio de 2017.

Prof. Pedro Henrique Ludwig,
COORDENADOR-MUS.